

Yoana Lays Beserra da Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016

– SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n° 8.314-2016, **TORNA PÚBLICO**, que não compareceram empresas interessadas no certame. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia **09/09/2016, às 8:00 horas**, no mesmo local. Juína-MT, 23 de Agosto de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo – Juína-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **13 de Setembro de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína-MT, 23 de Agosto de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ - Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA

PORTARIA N° 880, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa n° 002/2016 instaurado através da Portaria n° 786/2016, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa n° 002/2016, instaurada através da Portaria 786/2016, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guairá n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através da Assessoria Jurídica Municipal, **NOTIFICAR**

O Sr. **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, brasileiro, casado, comerciante, de CPF 229.823.451-53, RG 2.199.464 SSP/PR, residente e domiciliado na “Chácara Diamante”, no Setor Industrial do Município de Marcelândia – MT, ex-prefeito municipal de Marcelândia – MT.

Para no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação/publicação do presente, apresente junto a Tributação do Município de Marcelândia – MT **comprovante de pagamento do valor de R\$ 3.755,63**, (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigidos na data do pagamento, conforme Ofício n.º 725/2016/DIESP/SUEST-MT/FUNASA datado de 12/07/2016, Ofício n.º 827/2016-Gab/Secov/Sopre/MT datado de 09/08/2016, e Parecer 185/2016/MARCELÂNDIA/CV896/2007, cujas cópias seguem em anexo, eis que de responsabilidade pessoal de Vossa Senhoria.

O NÃO atendimento da presente Notificação no prazo assinalado, ensejará a tomada de medidas atinentes ao recebimento do valor e recomposição do erário, sendo (R\$ 2.194,20 – 1% do valor conveniado impugnado, e R\$ 1.561,43 – uso não autorizado de aplicação financeira).

Certo do ponto atendimento, subscrevemo-nos.
Marcelândia – MT, 22 de agosto de 2016.

Andrei César Dominguez
Assessor Jurídico Municipal

A Notificação Pessoal deverá ser realizada por 02 servidores públicos estáveis, que certificarão no verso o recebimento ou a recusa, devendo contudo e em qualquer caso, deixar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIAS

PORTARIA N° 146/2016/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA MARIA IVONE DOS SANTOS”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 77, da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Encaminhar para **PREVBRAS** a Servidora Efetiva **Srª. Maria Ivone dos Santos – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de **Licença Médica** a partir de 21 de Junho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de Junho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 186/2016/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA EFETIVA MARIA IVONE DOS SANTOS”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 83 da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - RETORNAR as atividades normais a Servidora Efetiva **Srª. Maria Ivone dos Santos – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de **Licença Médica**, a partir de 04 de agosto de 2016.

Art. 2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2016.